



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976
cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

REPROVADO

OFÍCIO Nº 026/2023

Ourilândia do Norte – PA, aos 10 de julho de 2023.

A ILMA.,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PRESIDENTE SR. ANDRADE SOARES DA SILVA

Assunto: Proposta de emenda tipo ADITIVA ao projeto de lei nº 025/2023

Emenda 005/2023

Prezado Presidente da Comissão,

O Vereador Sr. RENIVALDO MARTINS NUNES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a emenda ADITIVA ao texto do projeto de lei nº 025/2023 – que dispõe restrição de tráfego de veículos e dá outras providências.

Art. 1º. ADITA-SE o parágrafo único ao art. 1º, do projeto de lei nº 025/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único – Fica proibido também o tráfego de veículos de grande porte na Rua 19 nos termos do caput deste artigo.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por objetivo garantir segurança pública e manter à trafegabilidade na referida rua, haja vista a Rua 19 dar acesso à Assistência Social, uma Clínica e um Laboratório.

Aproveitamos para externar nossos votos de estima e consideração.


RENIVALDO MARTINS NUNES

Vereador